PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.

CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
Aprovado em Única Discusão
Por: Unanimidade
Plenário: 23 / 03 / 2022

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

REQUERIMENTO Nº. 697/2022.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

REQUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A OFERTA DE LEITOS ESPECÍFICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA PACIENTES COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do Vereador que este subscreve, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente requerer, após os trâmites regimentais e a necessária aprovação dos ilustres pares, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) A OFERTA DE LEITOS ESPECÍFICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA PACIENTE COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.**

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde determina que os pontos de atenção de urgência e emergência são responsáveis, em seu âmbito de atuação, pelo acolhimento, classificação de risco e cuidado nas situações de urgência e emergência das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. O acesso aos leitos deve ser regulado com base em critérios clínicos e de gestão por intermédio do Centro de Atenção Psicossocial de referência e, no caso do usuário acessar a Rede por meio deste ponto de atenção, deve ser providenciado sua vinculação e referência a um Centro de Atenção Psicossocial, que assumirá o caso.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.

CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

O serviço Hospitalar às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, deve oferecer suporte hospitalar por meio de internações de curta duração, em situações assistenciais que evidenciarem indicativos de ocorrência de comorbidades de ordem clínica e/ou psíquica, acolhendo os pacientes em regime de curta permanência. Deve funcionar em regime integral, durante 24 horas diárias, nos sete dias da semana, sem interrupção da continuidade entre os turnos.

Em nível local ou regional, compõem a rede hospitalar de retaguarda aos usuários de álcool e outras drogas, observando o território, a lógica da redução de danos e outras premissas e princípios do SUS.

Sala das Sessões Plenário da Câmara Municipal de Santarém de março de 2022.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2022.03.16 14:24:32 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR – PT

VEREADOR DR. CARLOS MARTINS

: gabinetecarlosmartins@gmail.com

: (93) 99115-0458

: Carlos Martins

: dr.carlosmartins_

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.

CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: Unanimidade
Plenário: 23 / 03 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

REQUERIMENTO N°. 698 /2022.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

REQUER DA SECRETARIA DE URBANISMO SERVIÇOS DE LIMPEZA NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, ESSENCIALMENTE NOS LUGARES DE MAIOR INCIDÊNCIA DE ALAGAMENTO, A FIM DE MINIMIZAR OS CONSTANTES PROBLEMAS NOS DIAS DE CHUVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do Vereador que este subscreve, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente requerer, após os trâmites regimentais e a necessária aprovação dos ilustres pares, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB, a limpeza na rede de drenagem pluvial de todos os bairros da cidade, a fim de conter os alagamentos que ocorrem em dias de chuva.

Entendemos ser necessária a adoção da medida ora solicitada, tendo em vista que evitem ou diminuam os alagamentos, que infelizmente são comuns nesta época do ano.

Sala das Sessões Plenário da Câmara Municipal de Santarém de março de 2022.

PSD.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2022.03.16 14:28:07 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR – PT

VEREADOR DR. CARLOS MARTINS
: gabinetecarlosmartins@gmail.com
: (93) 99115-0458
: Carlos Martins
: dr.carlosmartins_